

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011

Que fazem entre si, de um lado na qualidade de CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 876.132.46/0001-17, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Vilmar Zimmermann, e de outro lado na qualidade de CONTRATADA, a Empresa **VIA NORTE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.943.056/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Rudinei Assis Cruz da Silva, ambos devidamente qualificados nos autos do contrato nº 01/2011, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2011, que passa a ter vigência no período de 03/01/2012 a 31/12/2012,

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo fornecimento dos serviços especificados na cláusula primeira do contrato nº 01/2011, as partes estabelecem que o valor fixado na cláusula segunda, passará para o valor de R\$ 1.379,10 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), sendo que neste valor já está computado o reajuste pelo IGP-M/FGV, previsto na cláusula 7ª do contrato nº 01/2011.

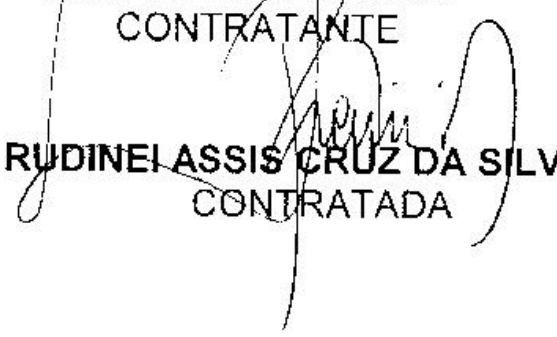
CLÁUSULA TERCEIRA: A Alteração do contrato não ensejará qualquer tipo de multa ou indenizações às partes.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

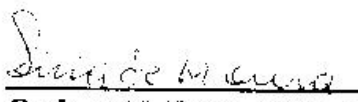
E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato 01/2011, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

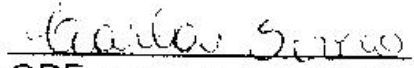
Augusto Pestana, 02 de janeiro de 2012.


VILMAR ZIMMERMANN
CONTRATANTE


RUDINEI ASSIS CRUZ DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas;


Cpf: 412.840.540-09


CPF: 026.467.710-29